

idp

v. 5 n. 2

161

DEBATES EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

WORKING PAPER

**ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA POLÍTICA
DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS: UMA META-
ANÁLISE**

Delcimar de Oliveira Silva
Alexandre De Avila Gomide

ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA POLÍTICA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS: UMA META-ANÁLISE

Delcimar de Oliveira Silva ¹

Alexandre De Avila Gomide²

¹ Mestre em Administração Pública pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP – Brasil. E-mail: cmtekakoliveira@gmail.com. ORCID: 0009-0009-9622-7704.

² Breve currículo do seu primeiro coautor, se houver.

IDP

O IDP é um centro de excelência no ensino, na pesquisa e na extensão nas áreas da Administração Pública, Direito e Economia. O Instituto tem como um de seus objetivos centrais a profusão e difusão do conhecimento de assuntos estratégicos nas áreas em que atua, constituindo-se um *think tank* independente que visa contribuir para as transformações sociais, políticas e econômicas do Brasil.

DIREÇÃO E COORDENAÇÃO

Diretor Geral

Francisco Schertel

Coordenador do Mestrado Profissional em Administração Pública

Caio Resende

CONSELHO EDITORIAL

Coordenação

Paulo Castro

Renan Holtermann

Milton Mendonça

Supervisão e Revisão

Emmanuel Brasil

Débora Dossiatti

Apoio Técnico

Igor Silva

Projeto gráfico e diagramação

Juliana Vasconcelos

DEBATES EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Revista Técnica voltada à divulgação de resultados preliminares de estudos e pesquisas aplicados em desenvolvimento por professores, pesquisadores e estudantes de pós-graduação com o objetivo de estimular a produção e a discussão de conhecimentos técnicos relevantes na área de Administração Pública.

Convidamos a comunidade acadêmica e profissional a enviar comentários e críticas aos autores, visando o aprimoramento dos trabalhos para futura publicação. Por seu propósito se concentrar na recepção de comentários e críticas, a Revista Debates em Administração Pública não possui ISSN e não fere o ineditismo dos trabalhos divulgados.

As publicações da Revista estão disponíveis para acesso e download gratuito no formato PDF. Acesse: www.idp.edu.br

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do IDP. **Qualquer citação** aos trabalhos da Revista só é permitida mediante autorização expressa do(s) autor(es).

SUMÁRIO

1. Introdução	7
2.1 Políticas Públicas	9
2.2 Política Pública De Aquisição De Alimentos	10
2.2.1 Programa De Aquisição De Alimentos – Paa (Versão 2003)	11
2.2.2 Programa Alimenta Brasil – Pab	11
2.2.3 Programa De Aquisição De Alimentos – Paa (Versão 2023)	13
2.2.4 Quadro Comparativo	15
2. Metodologia	16
3. resultados e Discussões	18
3.1 Benefícios Econômicos	19
4.2 Benefícios Sociais	21
4.3 Críticas Ao Programa	24
4.4 Síntese Dos Resultados E Avaliação Qualitativa	26
5. Considerações Finais	27
6. Referências	28

Resumo:

Trata-se de um estudo de meta-análise focado nos aspectos econômicos e sociais da política pública de aquisição de alimentos, promovida pelo governo federal em parceria com estados e municípios. A pesquisa teve por objeto o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e o Programa Alimenta Brasil – PAB e buscou avaliar o impacto desses programas por meio de uma análise abrangente dos aspectos econômicos e sociais evidenciados em diversos estudos e publicações. Para isso, após critérios de inclusão e exclusão, foram efetivamente utilizadas 25 publicações científicas. A técnica da meta-análise possibilita analisar os resultados de várias publicações independentes, de metodologias diversas, sobre o mesmo assunto. O estudo conclui que os programas PAA e PAB demonstraram ser eficazes na promoção da segurança alimentar, geração de renda e desenvolvimento local, beneficiando tanto os agricultores familiares quanto as comunidades atendidas. Resultaram em impactos econômicos positivos, incluindo aumento da renda dos agricultores familiares, diversificação da produção, redução da dependência de intermediários e estímulo ao desenvolvimento econômico regional. Além disso, proporcionaram benefícios sociais significativos, como inclusão social, melhoria da qualidade de vida, acesso a serviços básicos e fortalecimento da agricultura familiar. No entanto, foram encontrados alguns gargalos que incentivam a busca incessante por soluções e melhorias na execução da política pública de aquisição de alimentos.

Palavras-Chave: Política de Aquisição de Alimentos; Meta-Análise; Desenvolvimento Econômico; Desenvolvimento Social; Avaliação de Políticas Públicas.

Abstract:

This article presents a meta-analysis study focused on the economic and social aspects of the public food acquisition policy promoted by the federal government in partnership with states and municipalities. The research focuses on the Food Acquisition Program – PAA and the Alimenta Brasil Program – PAB and aims to evaluate the impact of these programs through a comprehensive analysis of the economic and social aspects evidenced in several studies and publications. For this purpose, after inclusion and exclusion criteria, 25 scientific publications were effectively used. The meta-analysis technique makes it possible to analyze the results of several independent publications on the same subject. The study concludes that the PAA and PAB programs have proven to be effective in promoting food security, income generation and local development, benefiting both family farmers and the

communities they serve. They have resulted in positive economic impacts, including increased income for family farmers, diversification of production, reduced dependence on intermediaries and stimulation of regional economic development. In addition, they have provided significant social benefits, such as social inclusion, improved quality of life for rural communities, access to basic services and strengthening of family farming. However, some bottlenecks and difficulties were found that encourage the incessant search for solutions and improvements in the implementation of the public food acquisition policy.

Keywords: Food Acquisition Policy; Meta-Analysis; Economic Development; Social Development; Public Policy Evaluation.

1. INTRODUÇÃO

O desafio de construir uma sociedade mais igualitária e inclusiva não é de hoje. As demandas são inesgotáveis e os recursos são escassos. Desta forma, a construção de políticas públicas requer, além da preexistência de uma necessidade social, a vontade política e o desenho de um projeto exitoso, que contemple a dotação orçamentária, organismos atuantes, stakeholders e metodologia avaliativa (Brasil, 2018).

Igualmente importante é a manutenção de uma sintonia positiva com a sociedade, mediante a participação e a divulgação de peças publicitárias ou de narrativas atuais (ou futuras) da política a ser desenvolvida. O público-alvo deve despertar o interesse pelo programa, se informando e, assim, abraçando a iniciativa (Menezes Filho; Pinto, 2017).

Neste sentido, o Governo Federal mantém diversas políticas públicas importantes para melhoria da condição de vida da população, em especial dos segmentos mais frágeis da sociedade. No âmbito da agricultura familiar e do pequeno produtor rural, por intermédio do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA (antigo Programa Alimenta Brasil), são realizadas ações de aquisição de produtos agrícolas e posterior doação dos mesmos para creches, escolas e instituições previamente cadastradas, gerando renda e fixando as famílias produtoras no campo (Brasil, 2023).

Este modelo de intervenção social foi instituído como política pública no ano de 2003, no âmbito da administração federal. O objetivo inicial era erradicar a subnutrição e, por outro lado, garantir uma renda mínima para o pequeno produtor rural, pescador artesanal, povos indígenas e populações tradicionais. Este modelo provou ser exitoso e, por este motivo, ao longo dos anos, foi revisto e ampliado (Brasil, 2003).

No entanto, a dimensão dos benefícios de uma política pública exitosa nem sempre é registrada em índices numéricos. Existem variáveis cuja interpretação necessariamente deve transcender à dimensão cartesiana. São índices que carregam consigo um grau de subjetividade que, embora de difícil mensuração, é real e bastante relevante. Estas variáveis

são comuns em avaliações de políticas públicas, como por exemplo, na avaliação econômica e social da Política de Aquisição de Alimentos – PAA (Menezes Filho; Pinto, 2017).

O Brasil, a despeito da grande variedade de alimentos e quantidade produzida, possui alguns bolsões de pobreza e desabastecimento que merecem melhor atenção do poder público. É de conhecimento que custos produtivos e de logística acabam por afastar o produtor, gerando um problema econômico (de abastecimento) que deve ser melhor estudado, debatido e - se possível - solucionado. Como resultado direto a população mais sensível sofre as consequências do déficit nutricional (Silva; Costa; Guimarães, 2016).

Neste sentido, o êxito de programas como Aquisição de Alimentos (PAA – atual) ou Alimenta Brasil (PAB – anterior) depende da integração/participação efetiva dos entes federativos e da capacidade operacional do projeto. Os envolvidos devem trabalhar em plena sintonia, proporcionando renda ao pequeno produtor rural e a efetiva entrega de alimentos para as entidades que atendem populações mais vulneráveis, reduzindo o déficit nutricional.

Assim, este estudo visa responder o seguinte problema de pesquisa: quais os benefícios econômicos e sociais da política de aquisição de alimentos apontados por publicações oficiais e pela literatura científica? A presente pesquisa teve como objetivo realizar uma meta-análise das evidências acerca dos benefícios econômicos e sociais dos programas da política de aquisição de alimentos promovida pelo Governo Federal em parceria com estados e municípios. Encontra fundamento ao aprofundar a discussão sobre políticas públicas, programas sociais, da operacionalização desses programas e das diferentes técnicas de avaliação. Metodologicamente, trata-se de pesquisa do tipo meta-análise não estatística.

O estudo foi dividido em cinco seções. Na primeira seção é apresentada uma breve introdução ao tema, seguida do problema, dos objetivos e da justificativa da pesquisa. Na segunda seção é apresentado o referencial teórico, contendo os principais conceitos utilizados na pesquisa bem como os dados que subsidiaram a construção dos resultados. Na

terceira seção são apresentados os caminhos metodológicos empregados e os procedimentos efetivamente utilizados para a seleção dos artigos/publicações que embasaram a elaboração deste estudo. Na quarta seção, encontram-se os resultados e a discussão sobre a temática da pesquisa. Ao final, na quinta seção, são apresentadas as considerações finais do estudo, onde os objetivos da pesquisa serão comparados com os resultados obtidos, seguidos de uma breve análise imparcial do pesquisador.

2.1 Políticas Públicas

Entende-se por políticas públicas o conjunto de ações e programas desenvolvidos pelo poder público com o intuito de assegurar os direitos constitucionais dos cidadãos. Em regra, as políticas públicas são financiadas com dinheiro público e, portanto, carecem de um programa detalhado antes da sua execução (Santos, 2013).

Para Amabile (2012) políticas públicas envolvem questões

[...] de ordem pública com abrangência ampla e que visam à satisfação do interesse de uma coletividade. Podem também ser compreendidas como estratégias de atuação pública, estruturadas por meio de um processo decisório composto de variáveis complexas que impactam na realidade. São de responsabilidade da autoridade formal legalmente constituída para promovê-las, mas tal encargo vem sendo cada vez mais compartilhado com a sociedade civil por meio do desenvolvimento de variados mecanismos de participação no processo decisório (Amabile, 2012, p. 390).

As políticas públicas representam a concretização de programas para ação governamental, de duração permanente, formulados e aprovados pelos legisladores. Podem ser constituídas como ações distributivas, redistributivas ou regulatórias e inspiram o constante debate sobre seus resultados práticos frente a política de economicidade e eficiência governamental.

De acordo com Amabile (2012, p. 391) o “estudo das políticas públicas considera a existência de quatro etapas principais: formulação, execução, monitoramento e avaliação”. A autora ainda esclarece que tal separação “tem efeito didático, pois permite a visualização desde a gênese (surgimento da necessidade social), passando pela aprovação e

consequente inclusão da política pública na agenda governamental”. Por fim, submete-se a avaliação de sua real efetividade, frente a finalidade que se propunha.

A este respeito, embora sejam de difícil mensuração, as variáveis resultantes destes programas recebem uma avaliação que nem sempre se restringem aos números, ou seja, devem ser necessariamente relativizadas frente a sua finalidade. Até porque, para as contas públicas, os gastos com políticas públicas são considerados – para fins contábeis – como investimentos sociais.

2.2 Política Pública De Aquisição De Alimentos

A capacidade de produção de alimentos de uma nação é dada em razão de diversos fatores, tais como área cultivável, tipo de solo, tecnologia empregada, incidência solar, irrigação, mão de obra, capacidade de escoamento e estocagem, dentre outros fatores. Existem, ainda, fatores sociais e políticos que afetam as decisões dos agricultores na hora da escolha do plantio e da preparação do solo para a próxima safra, impactando diretamente na oferta de alimentos futura (Silva; Costa; Guimarães, 2016).

Políticas públicas para a agricultura são relatadas na história desde os tempos mais remotos. Governantes de outrora tomavam decisões para garantir alimentos para o seu povo, evitando doenças e a fome. Em geral, mercadores buscavam alimentos em outras civilizações, trocando por produtos, roupas, sementes, pedras preciosas ou ouro (Silva; Costa; Guimarães, 2016).

Modernamente, as políticas públicas de aquisição de alimentos visando a segurança alimentar não são muito diferentes do passado. Desde importações de insumos, garantias de empréstimos com condições especiais, incentivo a formação de estoques, aquisição de maquinário e instalações com juros subsidiados ou até a garantia de compra da produção para alguns setores. Este é o caso do Programa de Aquisição de Alimentos, de iniciativa do Governo Federal, que será estudado a seguir.

2.2.1 Programa De Aquisição De Alimentos – Paa (Versão 2003)

Instituído pela Lei nº 10.696/2003, com a finalidade de fomentar a agricultura familiar e promover segurança alimentar e nutricional mínimas, o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA inaugura uma nova política de Estado no Brasil. Por intermédio do programa são adquiridos alimentos diretamente dos pequenos produtores rurais, entregando-os para entidades que comprovadamente atuem em comunidades de risco nutricional (Brasil, 2003).

A Lei nº 10.696, posteriormente, sofreu alterações substanciais com a publicação da Lei nº 12.512/11 e do Decreto nº 7.775/12, que, respectivamente, aumentou a abrangência e as finalidades do PAA, permanecendo, assim, até meados de 2021, com a instituição do Programa Alimenta Brasil – PAB. Na sequência, a Lei nº 12.512/11 e o Decreto 7.775/12 foram revogados pela Lei nº 14.284/21 e Decreto nº 10.880/21, que instituiu e regulamentou o Programa Alimenta Brasil – PAB.

2.2.2 Programa Alimenta Brasil – Pab

O Programa Alimenta Brasil foi instituído com a Medida Provisória nº 1.061/21, de agosto de 2021 e, na sequência, com a Lei nº 14.284, de dezembro de 2021. Teve como base o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. O objetivo inicial da política pública era erradicar a subnutrição e garantir renda mínima para o pequeno produtor rural, contribuindo para sua permanência no campo. Este modelo provou ser exitoso e, por este motivo, foi ampliado. No sítio oficial, na internet, consta o seguinte:

O Programa Alimenta Brasil [...] possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar. Para o alcance desses dois objetivos, o programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional. Atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede pública e filantrópica de ensino também são contemplados (Brasil, 2022, p. s/n).

O PAB é considerado uma política de estado, pois sua existência é assegurada em lei federal regulamentada, possibilitando sua execução independente de governo ou governante. Atualmente a política é executada por estados, Distrito Federal e municípios, em parceria com o Ministério da Cidadania, e pela Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB (Brasil, 2021, 2021b).

O artigo 30 da Lei nº 14.284/21 aponta as finalidades do PAB, são elas:

I - incentivar a agricultura familiar e promover a inclusão econômica e social, com fomento à produção sustentável, ao processamento de alimentos, à industrialização e à geração de renda; II- incentivar o consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar; III- promover o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, pelas pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável; IV- promover o abastecimento alimentar, que compreende as compras governamentais de alimentos; V- apoiar a formação de estoque pelas cooperativas e demais organizações da agricultura familiar; VI- fortalecer circuitos locais e regionais e redes de comercialização, inclusive os do coco babaçu (Brasil, 2021b).

São inúmeros os benefícios econômicos e sociais advindos de uma política pública de aquisição de alimentos como o PAB pois, além de promover o abastecimento alimentar por meio de compras governamentais, exerce importante papel no fortalecimento da agricultura familiar e dos circuitos locais de produção e abastecimento. Valoriza, ainda, a produção orgânica e ecológica de alimentos, estimulando a formação de estoques e a transmissão do conhecimento por intermédio do cooperativismo. Por fim, o programa incentiva hábitos alimentares saudáveis evitando, assim, a subnutrição e diversas doenças oportunistas (Brasil, 2022).

De acordo com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (2022) o orçamento do PAB é composto

[...] por recursos do Ministério da Cidadania, do Ministério da Agricultura e Pecuária e conta, ainda, com a participação dos demais órgãos públicos que façam uso da modalidade Compra Institucional. A execução do Programa Alimenta Brasil pode ser feita por meio de cinco modalidades: Compra com Doação Simultânea, Compra Direta, Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite, Apoio à Formação de Estoques e Compra Institucional - essas duas últimas coordenadas pelo Ministério da Agricultura (Brasil, 2022, p. s/n).

O termo de adesão ao programa poderá ser proposto por órgãos ou entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal. Para isso, basta o interessado demonstrar intenção de participar preenchendo todos os dados do cadastro. Este seguirá para a análise e aprovação. Os pequenos produtores rurais indicados pelos gestores receberão os valores diretamente do Governo Federal. Para isso acontecer, o alimento deverá ser entregue para a instituição destinatária que, mediante a comprovação do alimento recebido (termo de recebimento), dará ciência a unidade executora para, então, liberar o pagamento. É responsabilidade da unidade executora a exigência, conferência e guarda dos termos de recebimento (Brasil, 2021b).

No final do período de coleta de dados para esta pesquisa, com a eleição presidencial de outubro de 2022 e entrada de novo governo em 2023, algumas alterações pontuais foram promovidas na gestão dos programas sociais. Neste sentido, em julho de 2023 a política voltou a ser operacionalizada por intermédio do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, ampliado e modernizado.

2.2.3 Programa De Aquisição De Alimentos – Paa (Versão 2023)

Com a publicação da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, foi implantado o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, substituindo o então Programa Alimenta Brasil – PAB. A referida legislação também implantou o Programa Cozinha Solidária que, embora atue na promoção da segurança alimentar, não é objetivo deste estudo. Em relação ao PAA, os objetivos e as finalidades sofreram alterações significativas desde seu lançamento em 2003.

Diferentemente da sua concepção, em 2003, o Programa de Aquisição de Alimentos de 2023 tem como objetivo a promoção da alimentação, segurança alimentar (nutricional) e a inclusão econômica social. Busca a ampliação da base dos participantes e a capilarização do programa. Embora não seja o escopo desta pesquisa, as modificações introduzidas pela

Lei nº 14.628/23 são apresentadas no Quadro1, abaixo, e delas algumas merecem ser destacadas e comentadas.

Quadro 1 - Inovações do PAA/2023

	Modificação
1	Obrigatoriedade de compra de percentual mínimo de produtos da agricultura familiar por parte de órgãos federais, estendendo essa possibilidade inclusive para órgãos estaduais e municipais.
2	Fomento à produção familiar de povos indígenas, comunidades quilombolas e tradicionais e assentados da reforma agrária, negros, mulheres e juventude rural.
3	Estabelecimento de regras específicas para a participação de povos indígenas e demais povos em comunidades tradicionais de acordo com suas próprias realidades socioculturais.
4	Criação de duas instâncias de gestão do PAA: O GGPA e seu Comitê de Assessoramento, com participação social.
5	Restituição do papel do CONSEA como controle social do Programa.
6	Execução descentralizada pela Conab de forma mais ágil, com dispensa de celebração de instrumento específico.
7	Garantia de pagamento aos agricultores livre da incidência de impostos e contribuição previdenciária que, quando devida, é arcada pela União.
8	Participação mínima de 50% de mulheres como fornecedoras.
9	Ajustes dos limites de participação e garantia de limites diferenciados para participação de jovens.
10	Oferta de alimentos para cozinhas solidárias.

Fonte: Brasil, 2023.

A primeira observação importante diz respeito ao reajuste linear da tabela de benefícios, proporcionando ganhos ao produtor. Este tema foi definido no Decreto nº 11.802/23, onde o fornecedor poderia comercializar até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ao ano no antigo PAB e passou, agora, a poder comercializar R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao ano no PAA (Brasil, 2023).

A Lei nº 14.628/23 inova ao ampliar a atuação da política, incorporando novos participantes tais como as comunidades indígenas (e quilombolas) desprovidas de documentação civil. Estas comunidades tradicionalmente tinham dificuldade de acesso a

regularização e, com isso, ficavam de fora dos programas de governo para promoção da agricultura.

Na sequência, outros dois critérios igualmente inovadores, bastante característicos e interessantes que foram instituídos com o novo PAA foram: (a) participação mínima de 50% de mulheres no cadastro de fornecedores (agricultores) e (b) a obrigatoriedade dos órgãos públicos (federal, estadual e municipal) de realizarem a aquisição de um percentual mínimo de alimentos provenientes da agricultura familiar.

No primeiro caso, trata-se de um critério que formaliza algo que já era bastante evidenciado na prática. No segundo caso, trata-se de medida inovadora e bastante equilibrada. Cabe ao ente federativo suprir suas necessidades destes alimentos com os fornecedores, instituindo cotas mínimas.

2.2.4 Quadro Comparativo

A seguir, no Quadro 2, foram tabulados os principais dados extraídos desta pesquisa, tais como objetivo principal, o destino dos alimentos, as modalidades de compras, a gestão do programa, inovações significativas e alguns destaques da política.

Quadro 2 - Comparação entre os Programas de Aquisição de Alimentos ao longo dos anos

	PAA (2003)	PAB	PAA (2023)
Objetivo principal	Fomentar a agricultura familiar e promover segurança alimentar.	Promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar.	Promover a alimentação, segurança alimentar e inclusão econômica e social.
Destino dos alimentos	Entregues a entidades que atuam em comunidades de risco nutricional.	Destinados a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, redes socioassistenciais e filantrópicas de ensino.	Destinados a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, redes socioassistenciais e filantrópicas de ensino.
Modalidades	Compra para formação	Compra com doação	Compra com doação

de compra	de estoques e compra com doação simultânea.	simultânea, compra direta, incentivo à produção e consumo de leite, apoio à formação de estoques e compra institucional.	simultânea, compra direta, formação de estoques, compra institucional e fomento a Cozinha Solidária.
Gestão	Grupo gestor composto por representantes de diversos ministérios.	Gestão descentralizada pela Conab, com participação dos estados, DF, municípios e Ministério da Cidadania.	Gestão descentralizada pela Conab, com participação dos estados, DF, municípios e Ministério da Cidadania.
Inovações significativas	Possibilitou a inserção do pequeno produtor rural no mercado, evitando o êxodo rural. Proporcionou renda e dignidade ao camponês.	Reduziu entraves burocráticos, facilitando o cadastro de produtores, a remessa de alimentos e o pagamento aos produtores.	Participação mínima de mulheres fornecedoras, obrigatoriedade de compra por órgãos públicos, fomento a grupos específicos (indígenas, quilombolas), entre outras.
Destaque	Primeira política de aquisição de alimentos no Brasil.	Ampliação do acesso à alimentação e fomento à agricultura familiar.	Promoção da segurança alimentar, inclusão econômica e social, e fomento a grupos específicos.

Fonte: Brasil, 2003; 2021; 2023.

2. METODOLOGIA

A metodologia escolhida para esta pesquisa foi a meta-avaliação, também conhecida como meta-análise, pois tem a própria avaliação como objeto de pesquisa. Trata-se de técnica bastante utilizada nas ciências sociais e políticas, apresentando-se eficaz para avaliar projetos e programas de governo.

A meta-análise permite ao pesquisador avaliar o conjunto de avaliações bem como o conjunto de evidências e resultados destas avaliações. Apresenta critérios e parâmetros que podem melhor traduzir os resultados dos programas sociais. Desta forma, a tomada de decisão por parte dos agentes políticos e gestores públicos torna-se mais ágil e assertiva (Figueiredo Filho *et al.*, 2014).

De acordo com o Guia de Avaliação de Políticas Públicas, publicado pela Casa Civil da Presidência da República, a meta-análise é

[...] uma técnica estatística para integrar os resultados de vários estudos independentes sobre um mesmo problema em uma medida resumo, de modo a agregar os resultados de estudos comparáveis. Nesse sentido, ela integra os mais diferentes estudos, de mesma ou de diferentes metodologias quantitativas, em uma conclusão (Brasil, 2018).

Para Balbim *et al.* (2012, p. 11) a técnica de meta-análise permite qualificar os resultados das análises previamente selecionadas no estudo. Segundo os autores, o pesquisador pode verificar “se evidências suficientes foram reunidas, se as conclusões são confiáveis, se as interpretações, julgamentos e recomendações foram logicamente desenhados e apresentados e se podem ser úteis para aperfeiçoamento da política”.

Assim, para fins deste estudo, o caminho seguido passou inicialmente pela seleção de dados com resultados sobre o tema da pesquisa. Em seguida foi realizada uma filtragem em razão dos objetivos a serem alcançados, verificando o tempo limite de publicação (20 anos). Aqueles estudos que, embora tratassem da temática, mas não apresentaram resultados com foco nos objetivos deste estudo, foram excluídos. Etapa posterior consistiu na análise dos critérios eleitos pelo pesquisador, a qual tem como base os objetivos/finalidades atribuídos ao programa pela legislação que o instituiu.

Ao final, na etapa de resultados e discussão, foram apresentados os dados coletados em cada estudo e discutidos os aspectos sociais e econômicos da política pública de aquisição de alimentos, tendo como parâmetro o disposto na legislação instituidora do referido programa social (PAA ou PAB).

Embora a meta-análise tenha como ferramental de avaliação e diagnóstico o emprego de métodos analíticos, quantitativos e estatísticos, neste estudo foi priorizada a análise qualitativa dos dados. Esta decisão é justificada em virtude das características da pesquisa, que envolvem fatores socioeconômicos, com resultados sociais condicionados, ou seja, subjetivos e centrados nos objetivos da política pública.

Quanto a análise do escopo econômico e social, de acordo com Menezes Filho e Pinto (2017) uma análise econômica completa requer, necessariamente, duas avaliações

paralelas: (a) avaliação de impacto e (b) avaliação de retorno econômico. A avaliação de impacto visa conhecer os parâmetros iniciais e a proposta do projeto, comparando-os com resultados presentes. No retorno econômico, dados numéricos são imprescindíveis para formação da análise, ensejando um obstáculo metodológico presente e bastante significativo para este estudo.

Desta forma, critérios de impacto serão priorizados para construir este estudo de meta-análise. Os critérios de avaliação econômica e social adotados neste estudo tomarão como base os pilares conceituais, os objetivos e as finalidades do Programa de Aquisição de Alimentos original, de 2003 (Lei nº 10.696/03) e suas modificações posteriores (Lei nº 12.512/11 e Decreto nº 7.775/12).

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para a elaboração do presente estudo, foram utilizadas 25 publicações previamente selecionadas. Deste total, uma foi publicada em 2013, três em 2017, cinco em 2019, nove em 2020, quatro em 2021 e três em 2022. Este resultado sugere que houve um aumento significativo na quantidade de pesquisa sobre o assunto ao final dos anos 2019/2020, justamente no período em que o então novo governo (2019-2022) anunciou que faria modificações, ensejando a ampliação e melhoria do programa.

Em relação as instituições de pesquisa e/ou vínculo acadêmico, dos 25 artigos, oito foram publicados pelo IPEA, quatro pela UNESP, dois pela UFV, dois pela UFSCAR, e os demais por outras instituições de ensino. Outra característica comum diz respeito ao financiamento da pesquisa, em geral com bolsa total/parcial operacionalizada por entidade oficial ou vinculada ao Governo Federal.

Quanto aos procedimentos metodológicos utilizados, as publicações selecionadas foram bastante diversificadas. Em relação ao tipo de pesquisa, dos 25 artigos selecionados, 18 são considerados pesquisa de ponta e sete pesquisa acadêmica. Em relação à técnica

empregada, 18 utilizaram documentação indireta (fontes primárias e secundárias) e sete utilizaram documentação direta (levantamento de campo).

Em relação à abordagem do problema, dos 25 estudos selecionados, 14 utilizaram a técnica qualitativa, sete a técnica qualiquantitativa e quatro a técnica puramente quantitativa. Em relação aos procedimentos técnicos, os estudos selecionados mostraram predominância pela pesquisa documental (banco de dados governamentais) com 13 casos, seguido de levantamento *in loco* (estudo de campo) com sete casos e, por fim, cinco estudos classificados como de revisão bibliográfica.

3.1 Benefícios Econômicos

Para fins deste estudo, entende-se como benefício econômico todo e qualquer impacto positivo que possa ser mensurável monetariamente e que advenha da política pública de aquisição de alimentos e/ou dos seus desdobramentos para a região, podendo atingir o beneficiário final ou a comunidade como um todo. Mensurar benefícios econômicos junto a beneficiários de programas sociais não é tarefa fácil, pois embora ele exista e seja abertamente admitido pelos entrevistados, diferentes metodologias de aferição podem alcançar resultados ligeiramente distintos.

Ademais, um ganho econômico nem sempre é perceptível numericamente, atingindo diversos outros fatores que extrapolam dados numérico-financeiros. São fatores como: investimentos na região e valorização imobiliária, acesso a saúde/saneamento, crédito facilitado e novos mercados, novas tecnologias (televisão a cabo, celular, internet), acesso à educação formal e informação de qualidade, maior mobilidade, transporte público, etc. Estes fatores, atuando isolados ou em conjunto, corroboram para que o resultado econômico seja majorado, no tempo atual ou no futuro, melhorando a qualidade de vida do pequeno produtor rural e/ou da comunidade onde vive.

A este respeito, estudo elaborado por Assis, Priore e Franceschini, (2017) verificou um aumento da renda familiar, favorecida pela garantia de acesso ao mercado e o

escoamento da produção, viabilizando melhorias no sistema de produção e incentivando o cultivo diversificado tanto para comercialização quanto para autoconsumo da família. Neste mesmo sentido, estudo realizado por Miranda e Gomes (2017) concluiu que o programa foi importante gerador de renda e passou a incluir agricultores familiares em processos de diversificação de cultivo e comercialização local dos excedentes.

Modenese e Sant’Ana (2019) buscaram verificar os efeitos econômicos multidimensionais gerados pelo Programa de Aquisição de Alimentos. Os pesquisadores destacaram (a) ampliação da diversidade da produção (para fins de comercialização); (b) redução da participação em outros canais de comercialização (principalmente via intermediários), e (c) aumento expressivo da renda monetária, especialmente daquelas famílias mais vulneráveis do ponto de vista econômico.

Estudo promovido por Silva, Grzebieluckas e Santos (2019), atestou diversos benefícios econômicos do Programa de Aquisição de Alimentos, tais como a comercialização das hortaliças com preço justo, a permanência do produtor rural no campo, o aumento e a diversificação da produção. Os pesquisadores constataram, ainda, um sensível incremento da renda, proporcionando ampliação das instalações produtivas e da casa da família, bem como aquisição de equipamentos, veículos, quitação de eventuais parcelas e/ou dívidas e melhorias de infraestrutura em geral.

Sambuichi et al. (2020) conclui pela operacionalidade do Programa de Aquisição de Alimentos promovido pelo Governo Federal em parceria com estados e municípios, advertindo que uma ampliação dos investimentos no programa poderia promover a estruturação de cadeias produtivas mais robustas, o acesso a novos mercados e, por consequência, induzir o dinamismo econômico local.

Libânio e Cirino (2020) realizaram um estudo comparativo entre dois grupos de agricultores familiares ao longo de seis meses. O primeiro não participava do PAA e o segundo participava. Ao final do estudo, ficou evidenciado que os agricultores cadastrados no PAA obtiveram melhores resultados econômicos em comparação aos não beneficiários.

Perin *et al.* (2021) realizaram um estudo de revisão onde buscava atestar os benefícios do PAA para os agricultores. Como resultado, verificaram que a maioria dos estudos apontava o aumento da renda e a aquisição de bens duráveis como fruto direto da participação nestes programas. Em estudo semelhante, Sambuichi *et al.* (2022a) concluíram pelo aumento médio de 13,2% na renda de agricultores familiares partícipes do PAA, em especial aqueles mais pobres, permitindo uma melhoria nas condições de vida deles e de suas famílias.

Como resultado econômico avaliado, em breve síntese, verifica-se que a política pública promovida pelos programas Alimenta Brasil – PAB e Aquisição de Alimentos – PAA promove desenvolvimento para a economia local, privilegia a agricultura familiar e proporciona efetivo aumento de renda para estas famílias beneficiárias do programa. Estes aspectos estão contemplados nos objetivos/finalidades da política avaliada, totalmente em consonância com o disposto nas Leis nº 10.696/03 e 12.512/11.

4.2 Benefícios Sociais

A despeito das conceituações envolvendo programas de distribuição de renda, pensões e aposentadorias, para fins deste estudo entende-se como benefício social todo e qualquer impacto que, independentemente de mensuração monetária, possa trazer melhorias para toda uma comunidade. Em geral são melhorias genéricas, que podem facilmente ser confundida com investimentos e benefícios econômicos, tais como, melhorias na infraestrutura da região, acesso à informação e exercício da cidadania, acesso a serviços de saúde e educação, bem como saneamento básico e segurança jurídica.

Assim, para esta etapa da pesquisa, foram selecionadas publicações científicas que apontassem melhorias consideradas de cunho social oriundas (direta ou indiretamente) do Programa de Aquisição de Alimentos. Importante salientar que, embora alguns fatores estejam intrinsecamente relacionados ao aumento da renda das famílias (aspecto econômico), procura-se dar maior destaque para aqueles benefícios puramente sociais.

Neste aspecto, estudo publicado por Mendes, Neves e Machado (2019) atesta a importância do Programa de Aquisição de Alimentos para inclusão social do camponês vez que, ao oferecer uma oportunidade de comercializar o excedente da sua produção por um valor de mercado, tem proporcionado soberania e independência para estas comunidades. O estudo percebeu, ainda, aumento da qualidade de vida dos participantes, vez que se sentem produtivos e reconhecidos socialmente.

Silva, Grzebieluckas e Santos (2019) verificaram que os efeitos econômicos advindos da participação das famílias no Programa de Aquisição de Alimentos acabaram por proporcionar diversas melhorias sociais, tais como o reconhecimento da atividade no comércio local, a abertura de crédito em lojas/bancos, a comercialização do excedente no comércio local com preço justo, a permanência na propriedade, melhorias de acesso e de infraestrutura na região.

Neste mesmo sentido, estudo promovido pela Cepal, capitaneado por Almeida *et al.*, (2020), aponta para inúmeros ganhos sociais, tais como a valorização da agricultura familiar, a manutenção das famílias no campo, inclusão social do camponês, a adoção de práticas sustentáveis de cultivo, segurança alimentar e a dinamização da economia local. Os pesquisadores enfatizam, também, as vantagens dos participantes do programa ao receber um valor justo para a sua produção excedente, evitando assimetrias de mercado e vulnerabilidades junto aos comerciantes e intermediários.

Por sua vez, estudo comparativo promovido por Libânio e Cirino (2020) buscou analisar o desempenho de comunidades que participam do Programa de Aquisição de Alimentos com aquelas que não participam. O estudo apontou que, embora a variável renda tenha sido pouco afetada entre os grupos participantes do PAA e não participantes, a quantidade de camponeses que se beneficiam do PAA é maior. Os grupos que decidiram participar do PAA alcançaram novos mercados, aumento da produção e, com isso, puderam inserir um número maior de camponeses o que, de certa forma, possibilita a melhora dos índices econômicos e de variáveis sociais. Em razão da segurança do Programa, camponeses

que não estavam no ciclo de produção passaram a participar e, com isso, usufruir dos benefícios do programa.

Estudo publicado por Perin *et al.*, (2021) observou que, ao longo de sua trajetória, o Programa de Aquisição de Alimentos promoveu melhorias econômicas, com o aumento da renda e aquisição de bens duráveis; mas também com diversas melhorias de cunho social, tais como acesso à saúde e à segurança nutricional. Especificamente sobre a segurança alimentar, os pesquisadores atestam que o PAA possibilitou uma alimentação diversificada e nutricionalmente equilibrada nas entidades beneficentes da região. Os pesquisadores perceberam, ainda, o reconhecimento social dos camponeses e a valorização da agricultura familiar.

Sambuichi *et al.*, (2022b) buscou avaliar os alimentos produzidos pelas famílias participantes do Programa de Aquisição de Alimentos. Os resultados indicaram que a alimentação adquirida pelo PAA está de acordo com as orientações do Guia alimentar para a população brasileira, ou seja, trata-se de alimentação adequada e saudável, contribuindo não apenas para a saúde e segurança alimentar dos seus beneficiários diretos, como também para a promoção de um sistema alimentar mais sustentável para todos envolvidos na cadeia de abastecimento.

Como resultado social avaliado, em breve síntese, verifica-se que a política pública promovida pelos programas Alimenta Brasil – PAB e Aquisição de Alimentos – PAA promoveu uma série de avanços importantes, tanto do ponto de vista econômico como social. Do ponto de vista econômico, é inegável que um programa de distribuição de renda possibilitou incremento da renda, principalmente daqueles produtores menos favorecidos. Do ponto de vista social, a permanência do produtor no campo, o reconhecimento da agricultura familiar, o desenvolvimento regional, o acesso à saúde, educação e cidadania são perceptíveis nas regiões onde existem camponeses participantes do Programa de Aquisição de Alimentos.

4.3 Críticas Ao Programa

Como esperado para uma política pública abrangente, de amplitude nacional, envolvendo diversos atores em diversos entes federativos diferentes, existem críticas que merecem ser conhecidas e, na medida do possível, debatidas. Suas soluções devem ser implantadas e operacionalizadas pelos gestores (e demais atores) para fins de melhoria continuada da política.

A este respeito, estudo de campo realizado por Miranda e Gomes (2017) no Vale do Ribeira constatou que o Programa de Aquisição de Alimentos tem um papel estratégico para potencializar a produção de alimentos da agricultura familiar. No entanto, os pesquisadores apontaram a grande dependência dos produtores ao Programa, ou seja, não são disponibilizados outros mercados consumidores para os produtos da agricultura familiar. Para os pesquisadores, mudanças pontuais que precisam ser realizadas no sentido de promover a abertura de novos mercados para estes produtores familiares.

Nesta mesma linha, estudo de Hentz e Hespanhol (2019) aponta a utilidade econômico-social do PAA, gerando renda local, mantendo o camponês na produção e proporcionando nutrição adequada para populações em risco. No entanto, apontam que a abrangência do Programa, em termos de estabelecimentos da agricultura familiar no Brasil, ainda é limitada e merece muitos avanços neste aspecto. Para os autores, é importante ampliar a política, aumentar os investimentos e, assim, melhor capacitar o camponês e sua família.

Estudos realizados por Silva, Grzebieluckas, Santos (2019) junto a assentamentos de agricultura familiar no Mato Grosso perceberam que a majoritária avaliação positiva do PAA, pois o programa garante a comercialização com preço justo, renda mínima e permanência na propriedade. No entanto, os camponeses apontaram o baixo valor da cota de comercialização, a morosidade na gestão local e ausência de assistência técnica (técnico agrícola) no acompanhamento da produção, o que dificulta o manejo correto do solo e a rotatividade de culturas.

Estudo conduzido por Sambuichi *et al.*, (2020) vem a confirmar inúmeros benefícios do PAA, tais como manutenção do camponês no solo, aumento da renda, etc. No entanto, os pesquisadores apontam cortes de investimentos e a necessidade de ampliar os recursos no programa nos próximos anos, de forma a garantir as finalidades e atuar adequadamente no combate aos atuais desafios. Estudo similar, publicado pela pesquisadora em 2022b, igualmente esclarece os benefícios do PAA e aponta os sucessivos cortes no orçamento do Programa. Aponta, ainda, que a mudança de nomenclatura do programa e a exclusão de algumas normativas anteriores não foram positivas, solicitando que fossem resgatadas as normativas anteriores e que os investimentos no Programa fossem retomados imediatamente.

Machado, Silva e Laforga (2020) realizaram pesquisa ampla, com fontes bibliográficas, entrevistas e visitas de campo, objetivando a temática do PAA. Foi observado que, embora seus objetivos tenham ampliado em 2012, ainda existe necessidade de alguns ajustes no PAA. Para os pesquisadores, é necessário rever, especialmente, no que diz respeito à organização local, a fim de que os principais envolvidos (agricultores e instituições) possam manter uma relação de maior proximidade pois, de modo como se operacionaliza atualmente, a proposta de política agrícola é eclipsada em favor da proposta assistencialista.

Em sentido semelhante, estudo elaborado por Salgado, Souza e Sano (2021) atestam a iniciativa da política pública como positiva. No entanto, apontam para o fato que, muito embora o programa tenha avançado nos últimos anos em direção à descentralização e à municipalização, existem lacunas na coordenação federativa notadamente por falta de regularidade na execução financeira e inexistência de órgão colegiado estaduais.

Em sentido semelhante, estudo conduzido por Cavalcanti, Marjotta-Maistro e Lima (2022) atestam a relevância do PAA para os fins que se propõe, no entanto, os pesquisadores advertem para inúmeras inconsistências, tendo como base dados até 2019. Os dados evidenciados no estudo indicam que o programa se apresentou como um

instrumento de política pública com sérias deficiências de gestão que merecem ser conhecidas e debatidas.

4.4 Síntese Dos Resultados E Avaliação Qualitativa

Como resultado deste estudo, do ponto de vista dos benefícios econômicos, destacaram-se o (a) aumento da renda, a (b) diversificação da produção e a (c) eliminação do atravessador, que reduzia a renda do camponês. Estes três resultados foram encontrados repetidamente nos estudos que fundamentaram esta pesquisa, merecendo efetivo destaque. Entende-se que estes achados, muito embora não estejam nominados individualmente no texto da lei, encontram guarida nos objetivos “fomentar a agricultura familiar” e “incentivar a agricultura familiar”, dispostos nas legislações que implantaram os respectivos programas.

Do ponto de vista dos benefícios sociais, a (a) permanência do produtor no campo, o (b) reconhecimento social do camponês e o (c) acesso a serviços públicos (saúde, educação e cidadania) foram os aspectos mais destacados nos estudos selecionados. Da mesma forma que os aspectos econômicos, estes resultados sociais se destacaram por terem sido percebidos em diversos estudos. No entanto, estes achados não encontram guarida nos objetivos principais das referidas políticas e sim no parágrafo seguinte, que trata das finalidades do programa. Neste sentido, os achados que tratam dos benefícios sociais também foram contemplados pela legislação instituidora dos programas sociais.

Por fim, embora não seja o foco principal desta pesquisa, foram evidenciadas algumas críticas aos programas que, em seu conjunto, podem ser resumidas (a) problemas de aporte financeiro, (b) falhas de gestão e (c) inexistência de um controle mais consistente, impedindo melhorias na política agrícola e sobrecarregando (e perpetuando) a política social. Importante apresentar as críticas pois elas identificam gargalos para o pleno funcionamento dos programas, alimentando um objetivo de melhoria continuada do modelo.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo objetivou realizar uma meta-análise reunindo evidências acerca dos benefícios econômicos e sociais dos programas da política de aquisição de alimentos promovida pelo Governo Federal, realizado em parceria com estados e municípios. Foram coletados estudos avaliativos a respeito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, instituído em 2003 e do Programa Alimenta Brasil – PAB, instituído em 2021.

Para alcançar o objetivo proposto foram selecionados estudos que avaliassem os impactos econômicos dos programas da política de aquisição de alimentos na agricultura familiar, em fatores como aumento de renda, acesso a mercados e melhoria nas condições de produção. Uma vez coletados e criteriosamente selecionados, os dados foram comparados com os objetivos iniciais dos programas, onde foi realizada uma análise imparcial dos resultados.

Neste sentido, acredita-se que o estudo alcançou resultados significativos e os objetivos inicialmente propostos foram alcançados e analisados. A política pública de aquisição de alimentos é uma realidade no Brasil que acaba de completar 20 anos e, por intermédio dos programas (Programa de Aquisição de Alimentos e Programa Alimenta Brasil), tem consolidado o pequeno produtor rural na lavoura, levando renda mínima e dignidade para muitas famílias de camponeses.

Os resultados atestam que a iniciativa governamental representada pela política pública de aquisição de alimentos é válida, socialmente relevante, e vem proporcionando resultados econômicos e sociais efetivos. No entanto, também foi verificado, que o caminho ainda é tortuoso e requer constantes ajustes, adaptações e melhorias, em especial no que diz respeito à gestão dos referidos programas.

Como dificuldades da pesquisa, foi constatado a falta de estudos mais abrangentes, com mais dados. Isso é explicado, em parte, em razão da dimensão continental do Brasil, dificultando (e onerando) a pesquisa de campo a ser realizada em diversos locais em curto espaço de tempo. Neste sentido, fica a recomendação para que novos e mais aprofundados

estudos sejam realizados, de forma consorciada ou associada, no sentido de ampliar a base de dados dos programas e promover os ajustes e melhorias necessários para o sucesso desta importante política pública.

6. REFERÊNCIAS

ALMEIDA, A. F. C. S., et al. **O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA):** um caso de Big Push Ambiental para a sustentabilidade no Brasil. Brasília: CEPAL, 2020.

AMABILE, A. E. N. **Políticas públicas.** In: CASTRO, C. L. F.; GONTIJO, C. R. B.; AMABILE, A. E. N. (Orgs.). Dicionário de políticas públicas. Barbacena: EdUEMG, 2012.

ASSIS, S. C. R.; PRIORE, S. E; FRANCESCHINI, S. C.C. Impacto do Programa de Aquisição de Alimentos na Segurança Alimentar e Nutricional dos agricultores. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 22, n. 2, p. 617-626, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.org/pdf/csc/2017.v22n2/617-626/pt>. Acesso em: 01 abr. 2024.

BALBIM, R. et al. **Meta-avaliação:** estudos e proposições metodológicas a partir da avaliação de políticas de urbanização de assentamentos precários. Rio de Janeiro: IPEA, 2012.

BRASIL. **Avaliação do Políticas Públicas:** guia prático de análises *ex post* – volume 2. Brasília: Casa Civil da Presidência da República. 2018.

BRASIL. **Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.** Regulamenta o Programa Alimenta Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/D10880.htm. Acesso em: 04 jan. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.** Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11802.htm. Acesso em: 11 fev. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012.** Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as

Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12512.htm. Acesso em: 04 jan. 2023.

BRASIL. **Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003.** Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.696.htm. Acesso em: 04 jan. 2023.

BRASIL. **Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.** Regulamenta o art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos, e o Capítulo III da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7775.htm. Acesso em: 20 jan. 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021.** Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil; define metas para taxas de pobreza; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dispositivos das Leis nos 10.696, de 2 de julho de 2003, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 12.722, de 3 de outubro de 2012; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14284.htm. Acesso em: 04 jan. 2023.

BRASIL. **Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023.** Institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária; altera as Leis nºs 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); e revoga dispositivos das Leis nºs 11.718, de 20 de junho de 2008, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.284, de 29 de dezembro de 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14628.htm. Acesso em: 21 jan. 2024.

BRASIL. **Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021.** Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, e dá outras providências. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Mpv/mpv1061.htm. Acesso em: 28 jan. 2024.

BRASIL. **Programa Alimenta Brasil**. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/inclusao-produtiva-rural/alimenta-brasil/programa-alimenta-brasil>. Acesso em: 01 set. 2023.

CAVALCANTI, N. T. F.; MARJOTTA-MAISTRO, M. C.; LIMA, L. M. O papel das instituições na aquisição e distribuição de alimentos: uma análise do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) na Região Sul do Brasil nos anos de 2009 a 2018. **Iheringia**, v. 77, p. 1-7, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.21826/2446-82312022v77e2022013>. Acesso em: 07 abr. 2024.

FIGUEIREDO FILHO, D. B. et al. O que é, para que serve e como se faz uma meta-análise? **Teoria & Pesquisa**, n. 2, v. 23, p. 205-228, 2014. Disponível em: <https://doi.editoracubo.com.br/10.4322/tp.2014.018>. Acesso em: 4 fev. 2024.

HENTZ, C.; HESPAHOL, R. A. M. O Programa de Aquisição de Alimentos – PAA: a evolução de uma política pública múltipla. **Geosul**, v. 34, n. 72, p. 415-434. 2019. Disponível em: <http://doi.org/10.5007/1982-5153.2019v34n72p415>. Acesso em: 16 mar. 2024.

LIBÂNIO, C. L. S.; CIRINO, J. F. Avaliação de impacto do programa de aquisição de alimentos modalidade doação simultânea em Ponte Nova/MG. **Rev. Econ. Sociol. Rural**, v. 58, n. 2, e195705, p. 1-17, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1806-9479.2020.195705>. Acesso em: 07 abr. 2024.

MACHADO, N. L.; SILVA, F.C.; LAFORGA, G. O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), no município de Barra do Bugres MT: um estudo segundo a perspectiva das instituições beneficiárias receptoras. **Braz. J. of Develop.**, v. 6, n. 5, p.30221-30247, 2020. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/10489/8770>. Acesso em: 29 mar. 2024.

MENDES, M. F.; NEVES, S. M. A. S.; MACHADO, T. S. O Programa de Aquisição de Alimentos como indutor da soberania alimentar. **Mercator**, v. 18, e18024, p. 1-15, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.4215/rm2019.e18024>. Acesso em: 29 mar. 2024.

MENEZES FILHO, N. A.; PINTO, C. C. X. (Orgs.). **Avaliação econômica de projetos sociais**. 3. ed. São Paulo: Fundação Itaú Social, 2017.

MIRANDA, D.; GOMES, B. O Programa Nacional de Aquisição de Alimentos e Agricultura Familiar no Vale do Ribeira, Paraná, Brasil. **Sustentabilidade em Debate**, v. 8, n. 1, p. 67-79, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.18472/SustDeb.v8n1.2017.18462>. Acesso em: 6 abr. 2024.

MODENESE, V. S.; SANT'ANA, A. L. Diversificação produtiva e de comercialização de agricultores familiares assentados de Mirandópolis (SP): contribuições do Programa de Aquisição de Alimentos. **Rev. Econ. Sociol. Rural**, v. 57, n. 4, p. 636-655, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1806-9479.2019.185555>. Acesso em: 31 mar. 2024.

PERIN, G. et al. **A evolução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA): uma análise da sua trajetória de implementação, benefícios e desafios**. Brasília: IPEA, 2021.

SALGADO, R. J. S. F.; SOUZA, W. J.; SANO, H. Relações Intergovernamentais No Programa De Aquisição De Alimentos (PAA): análise sob a perspectiva do federalismo. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, v. 26, n. 85, p. 1-19, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.12660/cgpc.v26n85.80027>. Acesso em: 7 abr. 2024.

SAMBUICHI, R. H. R., et al. **Contribuições do Programa de Aquisição de Alimentos para a segurança alimentar e nutricional no Brasil**. Brasília: IPEA, 2022b.

SAMBUICHI, R. H. R., et al. **Impactos do Programa de Aquisição de Alimentos sobre a produção dos agricultores familiares**. Brasília: IPEA, 2022a.

SAMBUICHI, R. H. R., et al. O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) como estratégia de enfrentamento aos desafios da COVID-19. **Rev. Adm. Pública**, v. 54, n. 4, p. 1079-1096, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0034-761220200258>. Acesso em: 7 abr. 2024.

SANTOS, N. R. SUS, política pública de Estado: seu desenvolvimento instituído e instituinte e a busca de saídas. **Revista Ciência e Saúde Coletiva**, v. 1, n. 18, p. 273-280, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232013000100028>. Acesso em: 26 mar. 2023.

SILVA, P. V.; GRZEBIELUCKAS, C.; SANTOS, J. S. C. Benefícios e entraves do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no município de Diamantino-MT. **Revista NERA**, v. 22, n. 49, p. 168-188, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.47946/rnera.v0i49.5911>. Acesso em: 29 mar. 2024.

SILVA, S. A. D.; COSTA, M. H. B. C.; GUIMARÃES, S. M. Políticas públicas voltadas para a agricultura familiar: aspectos conceituais. **Revista Acadêmica Conecta FASF**, v. 1, n. 1, p. 1-19, 2016. Disponível em: <http://revista.fasf.edu.br/index.php/conecta/article/view/4>. Acesso em: 3 set. 2023.



idp

SGAS Quadra 607 - Módulo 49
Via L2 Sul, Brasília-DF
CEP: 70200-670

  /sejaidp
 (61) 3535-6565
 idp.edu.br